

LEI MUNICIPAL Nº 654/2021.

Talismã – TO., 09 de dezembro de 2021.

**DENOMINA O ESTÁDIO MUNICIPAL  
DE FUTEBOL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, em consonância com o art. 9º, Inc. XVI (Capítulo I, Título III, Seção II - Competência do Município) c/c art.63 (Capítulo III, Subseção III – Das Leis) e art. 4º, parágrafo único das Disposições Gerais e Transitórias da Lei **Orgânica do Município – LOM**, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado por esta Lei o Estádio Municipal de Futebol da cidade de Talismã – TO, como sendo: “ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ AUGUSTO INÁCIO DE PAULA”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA,

Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

|   |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO  |
| PROCOLO Nº <u>2188</u>  |
| DATA: <u>13</u> / <u>12</u> / <u>2021</u>   |
| <br>ASSINATURA |

CERTIDÃO:

Consoante ao que dispõe o art. 37 “Caput” da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos- CERTIFICA-SE que cópias da presente Lei foram afixadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e em diversos lugares da cidade para conhecimento público bem como divulgada no site Oficial do Município [www.talismã.to.gov.br](http://www.talismã.to.gov.br) – Prefeitura de Talismã.

  
**SILVANO FAGUNDES DA SILVA**  
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares